



LEI ORDINÁRIA Nº 1283

de 18 de dezembro de 2006

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública o Jôquei Clube de Jardim, localizado na Rua Fábio Martins Barbosa, na Vila Brasil, entidade com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.967.676/0001-47, com sede neste município de Jardim.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1283/2006 - 18 de dezembro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em